



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONTRATO TRT-AL 19/SJA N. 021/2019 (Proad n. 6.160/2018)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REALIZAÇÃO DE EXAMES  
ORTOPÉDICOS EM AGENTES DE  
SEGURANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 19ª REGIÃO E O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA - SESI.**

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, N. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por neste ato representado por sua Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, através de sua unidade SESI Cambona, localizada na Av. Francisco de Menezes, 855, Cambona, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 03.798.336/0002-10, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade n. 419-D, expedida pelo CREA/AL, inscrito no CPF sob n. 038.849.024-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo TRT19 PROAD n. 6.160/2018, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de fornecimento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19.6.2021, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



Documento 218 do PROAD 6160/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.DMVS.QFGL:

<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

Identificação interna do documento 2TDN0J7NCN-ZPCMCO1



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

**DA REVISÃO DE PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – De comum acordo, as partes resolvem reduzir os preços do valor unitário do exame ortopédico, passando de R\$ **362,12** (trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos) para **271,59** (duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PRes n. 168230, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2021NE000161, emitida em 10.6.2021.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 11 de junho de 2021.

**JOSE MARCELO VIEIRA** Assinado de forma digital por JOSE  
DE ARAUJO:308190301 MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301  
Dados: 2021.07.14 10:33:09 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região  
CONTRATANTE

**JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**  
Diretor Regional do SESI  
CONTRATADA

